

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 212
DATA: 19/08/21
HORA: 13:21

PROJETO DE LEI Nº 193 2021

"Institui a Semana do Campo Limpo, no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Muriaé- MG e dá outras providências"..

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Muriaé, a "Semana Municipal do Campo Limpo.

Parágrafo Único — a semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - A data de realização das atividades terá início no dia 18 (dezoito) do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - Ficará a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável por desenvolver as atividades na "Semana Municipal do Campo Limpo".

I — Promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes.
II — A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá celebrar parcerias com revendedores, associações e demais entidades da sociedade civil, inPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), para a organização de debates e palestras, recebimento das embalagens de defensivos agrícolas.
III — As despesas decorrentes dessa lei poderão ser custeadas com a parceria com inPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de agosto de 2021.

Miriam Facchini
Vereadora - PP



JUSTIFICATIVA

Visando a importância de conscientizar os agricultores de nossa cidade e região quanto a importância de manipulação, bem como a devolução das embalagens vazias de defensivos agrotóxicos, instituindo em nosso calendário a semana de ampla divulgação no que tange a denominada logística reversa para que o agricultor possa dar de forma certa o destino das embalagens dos produtos supracitados a fim de termos em conjunto uma política ambiental em consonância com a saúde pública envolvida, pois a má utilização dos vasilhames vazios pelo agricultor poderá ter desfechos desastrosos a sua saúde bem como de toda população ao redor de sua propriedade envolvida.

Para esta finalidade as parcerias serão de suma importância considerando a participação de diferentes agentes: agricultores, canais de revenda e cooperativas, industrias fabricantes o poder público, e a instituição inPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), que em uma reunião na data de 19 de agosto se prontificou através de seu representante por mim convidado Sr. Jair Furlan Junior, com mais de 15 anos de experiência no ramo, a dar amplo apoio logístico bem como podendo até custear ações pertinentes ao fomento do assunto isentando o município de despesas.

Certa de poder contar com a vossa sensibilidade a esta causa nobre solicito os votos dos nobres Edis, esperando muito em breve podermos celebrar os resultados alcançados com esta atuação conjunta.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de agosto de 2021.

Miriam Facchini
Vereadora - PP